

PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.476 ,DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Memorando nº 01/CGMEDPVH, de 27 de março de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º. DISPENSAR, o Presidente **ENÉAS ROMÚLO DALTON DI FRANCO DE ARAÚJO** - Vice-Prefeito e Vice-Presidente **AYRES EDUARDO SERVO RAUEN** (Gestor do Programa Crack é Possível Vencer e o Ponto Focal), do Comitê Gestor Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 13.034, de 30 de abril de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito